

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS, CONFORME A SEGUIR:**

Razão Social: CONSTRUTORA IDB – EIRELI – ME CNPJ: 21.961.275/0001-61

Endereço: Rua Castro Alves, 87, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa/RS – CEP: 99.250-000

Telefone: (54) 99636-6476 e-mail: ivamarteempedras@hotmail.com

Banco: Caixa Econômica Federal Agência nº: 0698 Conta Bancária nº: 003.00001202-6

Pessoa para Contato: Ivam Dos Santos Bitencourt

Responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços: IVAM DOS SANTOS BITENCOURT, procurador/mestre de obras, portador(a) da cédula de identidade nº 3113578599-SSP/RS e do CPF nº 028.481.730-92, com endereço comercial/residencial na Rua Castro Alves, nº 87, Bairro Rosário em Serafina Corrêa/RS

| Item | UN             | Quantid.<br>Estimada | DESCRIÇÃO  | Referencia | Unit.     | Total          |
|------|----------------|----------------------|--|------------|-----------|----------------|
| 1    | M <sup>2</sup> | 10.000               | Serviço de pavimentação de calçamento, compreendendo regularização da cancha com pedrisco e pó-de-brita, assentamento dos paralelepípedos (ou pav's de concreto), rejunte com pó-de-brita (ou areia) e compactação com placa vibratória até o completo preenchimento das juntas, retirada do material excedente e limpeza da obra. A terraplanagem e compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem pavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. O assentamento de meio-fio será computado como pavimentação, na equivalência de um metro quadrado (1,00 m <sup>2</sup> ) de pavimentação para cada um metro e meio (1,50 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A Empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser | R\$ 22,26  | R\$ 22,00 | R\$ 220.000,00 |

Danielle

A.

G

JF

# CONSTRUTORA IDB - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.961.275/0001-61

Rua Castro Alves, 87 - Bairro Rosário – Serafina Corrêa / RS

|   |                |       |   |           |           |               |
|---|----------------|-------|---|-----------|-----------|---------------|
|   |                |       | providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes   |           |           |               |
| 2 | M <sup>2</sup> | 3.000 | Serviço de repavimentação (REPOSIÇÃO) de calçamento, compreendendo retirada do calçamento existente, regularização da cancha com pedrisco e pó-de-brita, assentamento dos paralelepípedos (ou pav's de concreto), rejunte com pó-de-brita (ou areia) e compactação com placa vibratória até o completo preenchimento das juntas, retirada do material excedente e limpeza da obra. A escavação mecânica e/ou compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem repavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. A reposição de meio-fio será computada como reposição de calçamento, na equivalência de um metro quadrado (1,00 m <sup>2</sup> ) de repavimentação para cada um metro e meio (1,50 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Na impossibilidade da municipalidade executar os serviços de seleção e carregamento manual de paralelepípedos em depósito distante do local das obras, conserto de tubulações de água e esgoto danificados por ocasião do preparo da cancha e esses serviços forem efetuados pela empresa a fim de não interromper o andamento da obra, o tempo necessário será convertido em repavimentação, na equivalência de um metro quadrado (1 m <sup>2</sup> ) de repavimentação para cada hora de serviço prestado. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos serem acondicionados em local adequado. A Empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes | R\$ 30,02 | R\$ 30,00 | R\$ 90.000,00 |
| 3 | M <sup>2</sup> | 1.000 | Serviço de pavimentação de calçadas, compreendendo regularização da cancha, assentamento das lajes de basalto e/ou concreto, rejunte com  | R\$ 35,81 | R\$ 35,00 | 35.000,00     |

Daiom

5

ff

# CONSTRUTORA IDB - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.961.275/0001-61

Rua Castro Alves, 87 - Bairro Rosário – Serafina Corrêa / RS

|    |                |     |   |           |           |               |
|----|----------------|-----|---|-----------|-----------|---------------|
|    |                |     | argamassa de cimento e areia, limpeza completa das lajes e recolhimento das sobras de materiais utilizados. A terraplanagem e compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem pavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. O assentamento de meio-fio será computado como pavimentação de calçada, na equivalência de um metro quadrado (1,00 m <sup>2</sup> ) de calçada para cada dois metros (2,00 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A Empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes |           |           |               |
| 04 | M <sup>2</sup> | 500 | Serviço de repavimentação (REPOSIÇÃO) de calçada, compreendendo retirada da calçada existente, regularização da cancha, assentamento das lajes de basalto e/ou concreto, rejunte com argamassa de cimento e areia, limpeza completa das lajes e recolhimento das sobras de materiais utilizados. A supressão de árvores e/ou escavação mecânica, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem repavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. A reposição de meio-fio será computada como reposição de calçada, na equivalência de um metro quadrado (1,00 m <sup>2</sup> ) de calçada para cada dois metros (2,00 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Na impossibilidade da municipalidade executar os serviços de supressão total ou parcial de árvores, conserto de tubulações de água e esgoto danificados por ocasião do preparo  | R\$ 44,97 | R\$ 44,50 | R\$ 22.500,00 |

Douglas

57

José

## CONSTRUTORA IDB - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.961.275/0001-61

Rua Castro Alves, 87 - Bairro Rosário – Serafina Corrêa / RS

|    |                |       |  |           |           |               |
|----|----------------|-------|--|-----------|-----------|---------------|
|    |                |       | da cancha e esses serviços forem efetuados pela empresa a fim de não interromper o andamento da obra, o tempo necessário será convertido em repavimentação, na equivalência de setenta e cinco centímetros quadrados ( $0,75\text{ m}^2$ ) de repavimentação para cada hora de serviço prestado. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A Empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes.  |           |           |               |
| 05 | M <sup>2</sup> | 1.000 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA DE BASALTO, SOBRE VIGA EM CONCRETO ARMADO QUANDO NECESSÁRIO. Os serviços compreendem: nivelamento de cancha, execução de viga em concreto armado, com medidas fornecidas pelo fiscal da obra, assentamento de pedras em basalto em argamassa com traço conforme projeto ou definido pelo fiscal da obra, amarração de barras de ferro, conforme projeto ou definido pelo fiscal da obra e adequação de tubulação de esgoto ou água que possa passar pelo muro. o município fornecerá serviço de máquina para abertura de cancha, o nivelamento final da cancha deverá ser efetuado pela contratada de forma manual, tanto no fundo como no talude. a execução da viga será computada como execução de muro na equivalência de um metro quadrado ( $1,00\text{ m}^2$ ) de muro por um metro de viga ( $1,00\text{ m}$ ), independentemente do tamanho. todo o insumo será fornecido pelo município (brita, areia, pedra, cimento, ferro, etc.). todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos serem acondicionados em local adequado. a contratada deverá manter a obra sinalizada, de maneira a proporcionar a fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e de veículos, além da segurança dos próprios servidores. dependendo da situação das obras, | R\$ 84,82 | R\$ 84,50 | R\$ 84.500,00 |

Daiam



# CONSTRUTORA IDB - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.961.275/0001-61

Rua Castro Alves, 87 - Bairro Rosário – Serafina Corrêa / RS

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | além das placas de sinalização, deverão ser providenciados tapumes e isolamento, conforme normas de segurança vigentes |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados desta data, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Serafina Corrêa/RS, 12 de abril de 2023.

Daiane Locatelli

Daiane Locatelli  
RG nº 9113231204-SSP RS  
CPF nº 017.086.230-51  
Responsável Legal

